



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO Nº 14/2026**
Processo nº: 7696/2026

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - OBJETO: Contratação do Serviço Social do Comércio - SESC/RS para a realização da apresentação teatral intitulada "Páscoa Mágica com os Vivandeiros". Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7696/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01

III - CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/RS - CNPJ: 03.575.238/0001-33

IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação é necessária para contribuir com o fortalecimento das manifestações culturais, oportunizando à população o acesso à arte e à cultura de forma lúdica e educativa, resgatando e valorizando os significados históricos, culturais e simbólicos da Páscoa, ampliando a compreensão da data para além do seu caráter comercial. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 154/2026/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** na quantidade e especificações conforme termo de referência. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 153/2026/SMPPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 3 (três) meses.



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 1 - Gabinete do Secretário e Unidades Subordinadas

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Apoio Administrativo

Projeto/atividade: 2119 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 - 1001 - Outros Recursos Vinculados à Educação

Reduzido: 42963

São Borja-RS, 27 de março de 2026.

REINALDO MENEZES GARCIA

Secretário Municipal - SMPOP

Portaria nº 125/2026

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 27 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito